



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Brasil, 600 - Bairro Centro - CEP 96.503-490 - Cachoeira do Sul - RS - www.jfrs.jus.br

EDITAL

EDITAL NÍVEL SUPERIOR 001/2015

Conforme convênio celebrado entre a Justiça Federal de 1ª Instância, neste ato representada pela MM. Juíza Federal Dra. Gianni Cassol Konzen, Diretora do Foro da Subseção Judiciária de Cachoeira do Sul e Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, Processo Administrativo Eletrônico 10.2.000013012-5, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, Processo Administrativo nº 09/1014079-0 e Centro de Ensino Superior Dom. Alberto Ltda, Processo Administrativo 09/1013262.3 - Santa Cruz do Sul, **encontram-se abertas as inscrições para seleção de estagiários(as) de Direito** para atuar na Subseção Judiciária de Cachoeira do Sul,

O certame se destina à formação de cadastro de reserva relativamente às vagas de estágio que surgirem a partir de Março/2015 e durante o prazo de validade do concurso, qual seja, **01 ano**, contado a partir da data da publicação do edital de classificação final, podendo tal prazo ser prorrogado por conveniência ou oportunidade da Direção do Foro.

1. Da banca examinadora:

1.1 - O processo seletivo será realizado por uma comissão composta pelos(as) Magistrados(as) desta Subseção Judiciária Federal, pela Diretora de Secretaria da Vara e pelo Supervisor Administrativo da Direção do Foro desta unidade Judiciária.

2. Da inscrição:

2.1 - O processo seletivo destina-se aos acadêmicos de Direito regularmente matriculados e frequentando entre o 3º (terceiro) e 8º (oitavo) semestre do curso, inclusive.

2.2 - Os interessados deverão, inicialmente, acessar o site: (http://www2.jfrs.jus.br/?page_id=4981), e realizar o preenchimento do formulário de inscrição, no período compreendido entre 09/03/2015 e 20/03/2015.

2.3 - Preenchido e assinado o formulário, caberá ao candidato encaminhar a inscrição para a Direção do Foro da Subseção Judiciária de Cachoeira do Sul, unicamente pela via eletrônica, para o seguinte endereço de e-mail: rscacsecdf@jfrs.gov.br.

2.4 - Depois do encaminhamento da inscrição pela via eletrônica, e impreterivelmente até o dia **27/03/2015**, deverá o candidato dirigir-se até a sede da Subseção Judiciária de Cachoeira do Sul, localizada na Avenida Brasil, n. 600, Bairro Centro, no Setor de Atendimento ao Público, e entregar, como requisito para a a homologação da inscrição, 2 kg de alimentos não perecíveis (identificar o nome do candidato). Os alimentos arrecadados serão destinados à instituição beneficente, a ser eleita pela Direção do Foro da Subseção Judiciária de Cachoeira do Sul.

2.5 - O prazo para inscrição poderá ser prorrogado por ato da Direção do Foro da Subseção Judiciária de Cachoeira do Sul.

2.6 - O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

2.7 - A Lista com a relação das inscrições homologadas será divulgada no dia 30/03/2015. Saliente-se que a homologação das inscrições deverá ser acompanhada pelo candidato através do site da Justiça Federal (http://www2.jfrs.jus.br/?page_id=4981).

2.8 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso as mesmas não sejam verdadeiras.

3. Da seleção

3.1 - A seleção será realizada através de prova objetiva, consistente em 30 questões de múltipla escolha, abrangendo noções gerais de Direito Constitucional, Direito Previdenciário, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito Administrativo e Direito Tributário.

3.2 - A duração máxima para a realização da prova objetiva será de 02 (duas) horas.

4. Da data e local para realização da prova objetiva

4.1 - A prova objetiva será realizada no dia **14 de abril de 2015**, às 14 horas, em local a ser oportunamente informado nas Coordenações das Faculdades Conveniadas e através do site: http://www2.jfrs.jus.br/?page_id=4981, entre os dias **06 e 07 de abril de 2015**.

4.2 - Os Candidatos deverão estar no local de realização da prova com 15 minutos de antecedência, munidos da Carteira de Identidade e caneta esferográfica azul ou preta. Não poderá realizar a prova o candidato que não trouxer documento de identidade com foto.

4.3 - Para a realização da prova objetiva os candidatos não poderão utilizar nenhum material de consulta.

4.4 - O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

4.5 - Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução das provas;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento ou autorização do fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando a folha de respostas e/ou a própria

prova;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.6 - Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, folha de respostas devidamente assinada.

5 - Do resultado

5.1 - O gabarito oficial será enviado por correio eletrônico para as Instituições de Ensino no primeiro dia útil seguinte ao da realização da prova e disponibilizado no átrio da Justiça Federal de Cachoeira do Sul, na mesma data. Também poderá ser consultado no site: (http://www2.jfs.jus.br/?page_id=4981).

5.2 - O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do gabarito oficial.

5.3 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado em duas vias, no Setor de Atendimento ao Público da Subseção Judiciária Federal de Cachoeira do Sul, devendo ser endereçado ao Juiz Federal Diretor do Foro.

5.4 - Serão considerados aprovados os 30 (trinta) candidatos que, tendo atingido 50% (cinquenta por cento), pelo menos, de acertos na prova, contarem com a maior pontuação.

Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o de maior pontuação obtida no conteúdo de: Direito Previdenciário e, sucessivamente, Direito Constitucional, Direito Tributário, Direito Administrativo, Direito Processual Civil e Direito Processual Penal.

5.5 - O edital do resultado final, contendo a lista definitiva dos candidatos aprovados será afixado no Átrio do Foro da Subseção Judiciária Federal e no site: http://www2.jfs.jus.br/?page_id=4981, no dia 22/04/2015.

5.6 - Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas, distribuídas ao longo do período de validade do concurso, para pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo o candidato apresentar, no momento da inscrição, atestado médico atual que comprove tal condição.

6 - Da convocação dos classificados

6.1 - O candidato aprovado e convocado, na medida em que as vagas surgirem durante o prazo de validade do concurso e se observando a ordem classificatória, deverá apresentar-se, mediante convocação feita através de contato telefônico e/ou mensagem eletrônica ao número/endereço indicado na ficha de inscrição, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, munidos de documentação pertinente, sob pena de exclusão da lista de aprovação.**

6.2 - É de responsabilidade dos candidatos manter cadastro atualizado junto à Subseção Judiciária Federal de Cachoeira do Sul.

7- Do valor da bolsa

7.1- A título de bolsa, a importância mensal será de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais), acrescido do valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por dia trabalhado, a título de vale-transporte; fixados nos termos da [Lei 11.788/08](#), [IN 14/2014](#) e [Resolução 208/2012 – CJF](#).

8 - Do exercício

8.1 - O Programa de estágio será de 20 horas semanais, sendo o horário previamente definido entre o estagiário e a Justiça Federal, com compatibilidade com a jornada acadêmica do estagiário.

8.2 - O estagiário não poderá participar simultaneamente em mais de um programa de estágio desenvolvido pela Justiça Federal de 1º e 2º graus ou em qualquer outra Instituição, salvo o estágio curricular obrigatório.

8.3 - O estagiário que já tiver concluído estágio na Justiça Federal ou dele tiver sido dispensado por determinação superior, não poderá participar da seleção.

9 - Do período de estágio

9.1 - O estágio tem duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, observando-se a duração máxima de 24 (vinte quatro) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por interesse da Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Gianni Cassol Konzen, Diretor do Foro da Subseção de Cachoeira do Sul**, em 27/02/2015, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **2410557** e o código CRC **6122D623**.